

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4381 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras
07.01.00	Obras e Engenharia
4.4.90.51.00.15.451.	
5003-1086-01-1100000	Obras e Instalações ..... R\$ 79.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de outubro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de outubro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária  
"Deus seja Louvado"